



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Jorge Amado		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Jorge Amado, nesta capital, INEP 23252332, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 7629379/2016	<b>PARECER Nº</b> 1067/2017	<b>APROVADO EM:</b> 09.10.2017

## I – RELATÓRIO

Alessandra Maria de Araujo Sousa, diretora do Colégio Jorge Amado, por meio do processo nº 7629379/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. J, nº 1561, Bairro José Walter, CEP: 60.750-090, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.970.746/0001-89, com Censo Escolar nº 23252332.

Responde pela direção a professora Alessandra Maria de Araujo Sousa, diretora pedagógica, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 1812, e a secretária escolar, Maria Salete de Araújo Sousa, Registro nº 3076.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0595/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores com 24 funções docentes, sendo 22 com habilitação e 02 autorizados, perfazendo um total de 91,66% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1067/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Jorge Amado, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE